



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.199

Referenda o disposto nas Provisões CEPE nº 19/2007, nº 20/2007 e nº 22/2007, que aprovaram o número de vagas residuais para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 268^a reunião ordinária, realizada em 14 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e portador de diploma de graduação, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo,

R E S O L V E :

Referendar o disposto nas Provisões CEPE nº 19/2007, de 19 de julho, 20/2007, de 30 de julho, e 22/2007, de 09 /de agosto, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais do 1º semestre de 2007, **campi** Ouro Preto e Mariana, para os processos de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação (PDG), conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação.

CURSO	VAGAS RESIDUAIS
Física	11
Filosofia	12
História	04

Ouro Preto, em 14 de agosto de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente